PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.588

Autoriza assinatura de convênio

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO -MOBRAL- e a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL desta localidade, esta na qualidade de interveniente, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros por aquela citada Fundação à Municipalidade, na importância de Cr.$8.581.760 (oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros), com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao escolar carente do Município.

Artigo 2º - Para os efeitos do disposto no artigo 1º, da presente Lei, fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a concordar, expressamente, com todas as cláusulas e condições do aludido convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de maio de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário